



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981

Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960

Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

PLANO DE TRABALHO – Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I – EXERCÍCIO DE 2021 De acordo com o artigo 116 da Lei 8666/93

I INTRODUÇÃO

A. Breve Histórico da Instituição

Surgida a partir de Assembléias Gerais preliminares para elaboração de seus estatutos realizadas em 07/11/1950 onde se deliberou que os signatários daquela assembléia formariam o quadro social que deliberaria na aprovação dos estatutos, elegendo-se a diretoria e em 10/11/1950 quando reuniu-se a comissão encarregada da elaboração do anteprojeto dos estatutos, sendo que nesta data foram feitas algumas modificações no texto do documento que estava sendo elaborado. Aprovados os estatutos e eleita a sua primeira diretoria a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis foi fundada em Assembléia Geral a 19/02/1951; é uma entidade civil sem termo pré-fixado para sua duração que será indeterminada.

A entidade tem como atividade principal a assistência médica-hospitalar e conta com um corpo clínico que atende em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, cardiologia, geriatria, psiquiatria, oftalmologia, dentre outras.

A instituição é referência regional aos municípios de Irapuru e Flora Rica e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região especialmente pelas ações e programas do SUS como o Pró Santa Casa 2, além de pacientes particulares e conveniados.

A instituição tem participado ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional. Com a disponibilidade dos recursos financeiros pretende-se melhorar a assistência e integração do Hospital ao SUS em gestão pela Diretoria Municipal de Saúde de Junqueirópolis, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade e qualidade. Resumidamente, tornar disponível e eficiente o acesso à assistência a saúde da população local.

B. CARACTERÍSTICA GERAL DO HOSPITAL

Anualmente a entidade disponibiliza o mínimo de 60% de seus leitos (de um total de 52 leitos) dos quais foram contratados pelo gestor do SUS 25 leitos para atendimento da demanda local e referenciada nas clínicas básicas (clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia e pediatria/neonatologia, saúde mental).

Além do convênio SUS, o hospital mantém convênios privados, em especial com a UNIMED de Dracena, Oeste Saúde e o IAMSPE, dentre outros.

Com um quadro de 72 colaboradores e outros profissionais autônomos e terceiros que prestam serviços direta ou indiretamente à instituição, realizou no período de janeiro a outubro deste exercício de 2020 os seguintes atendimentos, dentre outros, conforme quadros abaixo.

INTERNAÇÕES POR CLÍNICAS

PACIENTES	CIRURGIA GERAL	CLÍNICA MÉDICA	OBSTETRÍCIA	PEDIATRIA	TOTAL
Convênios	33	128	184	1	346
Particulares	58	24	126	0	208
SUS	118	721	161	9	1009
TOTAL	209	873	471	10	1563

INDICADORES HOSPITALARES

Especialidade	Quantidade de Paciente/Dia	Taxa Média de Permanência
Cirurgia Geral	592	2,83



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981
Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960
Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959
Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

Clínica Médica	3886	4,48
Obstetrícia	1423	3,03
Pediatria	32	3,20
TOTAL	5933	3,82

O Hospital encaminha os casos de Urgência e Emergência aos quais não possui capacidade de atender por serem de alta complexidade ou não possuir em seu quadro de especialidades específicas conforme cada caso, através de CROSS Central de Regulação e Oferta de Serviços, da Rede SUS.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE * RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis			
CNPJ: 51.274.850/0001-19		CNESS: 2751003	
Atividade Econômica Principal: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências			
Endereço: Rua Porto Alegre, 1221 – Centro			
Cidade: Junqueirópolis			UF: SP
CEP: 17.890-000	DDD/Telefone: (18) 3841-9420	E-mail: scjunq@terra.com.br	
Banco: 001 Banco do Brasil S/A	Agência: 0938-5	Conta Corrente (*): 724-2	Praça de Pagamento: Junqueirópolis

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: MAURO BERNARDINO ALVES			
CPF: 272.917.458-37		RG / Órgão Fiscalizador: 30.463.670-8 / SSP-SP	
Cargo: Provedor		Função: Provedor	
Endereço: Rua da Prosperidade, nº 89, Residencial Bonança			
Cidade: Junqueirópolis			UF: SP
CEP: 17.890-000		Telefone: (18) 3841-3008	

III – OBJETO

O objeto deste plano é a utilização de recursos para operacionalização do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I em Junqueirópolis possuindo no máximo os seguintes profissionais:

- 01 Psiquiatra
- 02 Psicólogos
- 01 Enfermeiro



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei N°. 85.752 DE 24/02/1981

Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei N°. 5561 DE 15/01/1960

Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei N°. 159 DE 13/03/1959

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob N°. 38 EM 16/05/1952

- 01 Assistente Social
- 01 Terapeuta Ocupacional
- 01 Coordenador Técnico
- 01 Coordenador Administrativo
- 02 Auxiliares de Enfermagem
- 02 Serviços Gerais
- 01 Cozinheira
- 03 Atendentes
- 01 Motorista
- 01 Farmacêutico

a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Recursos Humanos: contratação dos profissionais constantes do objeto deste Convênio, efetuando o pagamento dos salários, encargos sociais e demais reflexos decorrentes das contratações efetivadas, e eventuais indenizações e multas em caso de rescisão contratual, bem como honorários profissionais diversos por representação em ações e processos trabalhistas;

Locação de imóveis: locação de prédio para instalação do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I de Junqueirópolis;

Utilidades Públicas: Energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet e eventuais tributos que incidam sobre os imóveis disponibilizados pela Santa Casa;

Material de consumo: Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo para fins de composição de cestas básicas entregues aos profissionais conforme acordo firmado com cada categoria profissional.

b) OBJETIVO

Operacionalização do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I de Junqueirópolis, de acordo com Lei Municipal específica.

c) JUSTIFICATIVA

O atendimento deste plano justifica-se pela importância que o hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis representa na assistência à saúde local sendo o único hospital da cidade, atendendo os pacientes referenciados pelos EAS-Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de Junqueirópolis possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis à execução das atividades do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I de Junqueirópolis, conforme autoriza a Lei Municipal específica.

d) PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Projeto terá duração desde o recebimento do recurso até o fim de sua vigência.

e) METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS

INDICADOR	META 2021
Garantir atendimento e acompanhamento dos usuários portadores de transtornos mentais que permanecem em tratamento do Centro de Atenção Psicossocial.	100%
Ofertar tratamento psicológico e terapêutico aos usuários conforme plano terapêutico singular e coletivo.	100%



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981

Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960

Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

Diminuir a reincidência de internação nos hospitais psiquiátricos.	10%
Diminuir o uso de psicotrópicos, uma vez que os pacientes estarão participando de atividades terapeutas e ocupacionais e encaminhados para o grupo de atividade.	3%
Aumentar a porcentagem de alta dos usuários do centro de Atenção Psicossocial para realizar acompanhamento clínico na Atenção Básica e/ou Ambulatório de Saúde Mental.	10%
Oferecer refeições aos usuários que frequentam diariamente e em período integral e ou parcial.	100%
Garantir o acesso aos usuários encaminhados para oficinas terapêuticas conforme plano terapêutico singular – PTS.	100%
Garantir acolhimento inicial a toda clientela que procurar ou que sejam encaminhadas para o Centro de Atenção Psicossocial.	100%
Ofertar AVD (Atividades de Vida Diária) para os usuários, como o objetivo de reinserção na comunidade e fortalecimento dos laços comunitários.	50%
Realizar assembleias com os usuários com o objetivo de melhoramento do serviço ofertado.	6
Ofertar reuniões trimestrais aos familiares e/ou responsáveis pelos usuários para fortalecimento de laços.	4
Matriciamentos com as Equipes da Atenção Básicas (ESFs)	12

METAS QUALITATIVAS

METAS	AÇÕES	INDICADORES DE ALCANCE DE METAS 2021
Manter em zero (0) o índice de reclamações relacionada aos atendimentos, ofertas de serviços, medicamentos e outros oferecidos aos usuários do CAPS.	<ul style="list-style-type: none">- Manter as reuniões de equipes mensalmente, com discussões de casos e favorecimento da organização do processo de trabalho.- Promover a manutenção dos usuários para melhores condições de autonomia.- Oferecer um trabalho humanizado para a recuperação e inserção dos usuários no convívio social.	0%

f) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Desenvolvimento das atividades do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I de Junqueirópolis. Utilização dos recursos para ações e programas destinados ao atendimento da população por profissionais de saúde	Janeiro a Dezembro de 2021	R\$ 612.000,00
Total			R\$ 612.000,00

g) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981

Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960

Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
	Utilização de recursos para a operacionalização do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I de Junqueirópolis		
1	Recursos Humanos	R\$ 528.156,00	86,30%
2	Locação de imóveis	R\$ 66.708,00	10,90%
3	Utilidades Públicas	R\$ 6.120,00	1,00%
4	Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo em Geral	R\$ 11.016,00	1,80%
TOTAL		R\$612.000,00	100%

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Operacionalização do CAPS I	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
2	Operacionalização do CAPS I	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
3	Operacionalização do CAPS I	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
4	Operacionalização do CAPS I	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
5	Operacionalização do CAPS I	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
6	Operacionalização do CAPS I	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
7	Operacionalização do CAPS I	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
8	Operacionalização do CAPS I	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
9	Operacionalização do CAPS I	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
10	Operacionalização do CAPS I	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
11	Operacionalização do CAPS I	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
12	Operacionalização do CAPS I	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
Total		R\$ 0.00	R\$612.000,00

V-PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: 31/12/2021.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981

Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960

Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

VI DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente. **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2020.

Valcir Dourado
Responsável pela
confeção o Plano de Trabalho

Mauro Bernardino Alves
Assinatura do responsável
pela Entidade

b